

3.ª prestação — em Agosto — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006 que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar o seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

12 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional-Adjunto, por substituição, *Carlos Jorge Morgado Gomes*. — Pelo Segundo Outorgante, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 13 255/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007, o presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea a) do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
620	Carlos José Silva Raquel Counhago ...	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
620	Duarte Gomes da Silva Basílio	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
110	Filomena Maria Antunes Monteiro Loureiro.	Leiria	10	Escola do 1.º CEB de Boa Vista, Colmeias	255026
100	Maria da Conceição dos Santos Neves	Leiria	10	Jardim-de-Infância de Memória, Memória	620191
910	Célia Maria Adão Oliveira Aguiar de Sousa.	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
910	Clotilde Carreira António Mónico	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
910	Fernanda Paula Oliveira Vieira da Costa.	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
910	Maria da Conceição Brites Costa	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
910	Maria Elisabete Moraes Santos	Leiria	19	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
910	Maria Madalena Ferreira Prior	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243
910	Maria Manuela Trindade Ribeiro	Leiria	10	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colmeias	330243

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

Agrupamento de Escolas de Pampilhosa

Despacho n.º 15 957/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo de 11 de Junho de 2007, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219,

de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
200	Fernando Pinto Madanêlo	EB 2,3 de Mealhada	343559	EB 2,3 Pampilhosa	342506
220	Maria Ascensão S. Monteiro Peixoto	EB 2,3 de Soure	344916	EB 2,3 Pampilhosa	342506

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hernâni de Jesus Pereira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Alcanena

Despacho (extracto) n.º 15 958/2007

Torna-se pública a lista referente a contratos de docentes não pertencentes ao quadro para o ano escolar de 2006-2007 homologados por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho

executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.5 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006:

Nome	Grupo
Ana Luísa Dias Lince Duarte	T. especiais
Ana Sofia Duarte Paiva Rocha	430
Célia Maria Figueiredo Horta Monteiro	430